



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1

## **ATENÇÃO**

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24)3339-9071** confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone*”.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 161/2011 - C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20556/2011 – SME**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas **até às 14:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2012**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9038**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de **ALMOFADA, ANILINA, AVENTAL INFANTIL, BARBANTE, BORRACHA, CADERNO, CAIXA PARA ARQUIVO, CANETA ESFEROGRÁFICA, PINCEL COLOR, COLA, GIZÃO, GRAMPO, PAPEL CELOFANE ETC...**, conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.]

### **1 - DO OBJETO**

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE ALMOFADA, ANILINA, AVENTAL INFANTIL, BARBANTE, BORRACHA, CADERNO, CAIXA PARA ARQUIVO, CANETA ESFEROGRÁFICA, PINCEL COLOR, COLA, GIZÃO, GRAMPO, PAPEL CELOFANE ETC...**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.

**2.1.1.** As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.

**2.2.** As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

**2.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

### **3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)**

**3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1.** Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, em validade, na categoria específica;

**3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**3.1.3.** Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

**3.1.4.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**3.1.5.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**3.1.6.** Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**3.1.6.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**3.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade

**3.2. NOTA: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (hum) dia antes da data da licitação;**

**3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

**3.4.** Toda a documentação apresentada pelas Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

**1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC - desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.**

**2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.**

#### **4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

**4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;

**4.2.2.** Número desta Tomada de Preços;

**4.2.3.** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

**4.2.4. PROPOSTA DETALHE** discriminando detalhadamente os material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

**4.2.5.** Local de Entrega : R. Santa Helena, nº 22 – B. Niterói;

**4.2.6.** Prazo de entrega do(s) material(ais), que não poderá exceder a 20 (vinte) dias corridos;

**4.2.7.** Condições de Pagamento: 30 dias

**4.2.8.** Conter prazo de garantia, conforme o fabricante, que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais), em sendo o caso;

**4.2.9.** O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Volta Redonda e a Empresa;

**4.2.10.** Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ e da inscrição estadual do proponente;

**4.3.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

## **5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:**

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**5.1.** Abertura dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

**5.2.** Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**5.3.** Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**5.3.1.** Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

**5.4.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**5.4.1.** Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os menores preços, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços

**5.4.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

**5.5.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

**5.6.** A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

**5.7.** Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

**5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**5.9.** Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**5.10.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**5.11.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**5.12.** Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**5.13.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**5.14.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

**5.15.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.

**5.16.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**6.3.** O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

**6.4.** A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Administração, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**6.5.** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

**6.6.** O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

## **7 - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;

**7.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**7.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**8.1.** O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente;

**8.2.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** O(s) material(ais) será(ão) entregue(s) no Almoxarifado, em Volta Redonda-RJ;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**9.2.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;

**9.3.** Independentemente da aceitação do(s) material(ais), o(s) adjudicatário(s) garanti-rá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**10.2.** O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

**10.3.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**10.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentaria nº 061.236.103.592.100 3390.3000.23 (106.480)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**10.5.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

**10.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.

**10.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

**10.8.** Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**10.9.** Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

**ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**

Volta Redonda, 14 de Dezembro de 2011

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**Proposta Detalhe - Processo 20556/2011 – SME**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	100	UN	Almofada para carimbo nº 3, medindo 12 x 8, cor azul		2,84	284,00
2	17280	UN	Anilina para alcool em pó com 04 gr, uso alimentício, nas cores amarelo, vermelho, azul, verde, preto e rosa, sendo 2880 de cada cor, validade de 36 meses		3,40	58.752,00
3	2500	UN	Avental infantil confeccionado em plástico vinil grosso transparente(gramatura 0,20), medindo aproximadamente		15,91	39.775,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			37cm largura x 57cm comprimento, ACABAMENTO CoSturadO EM TODA SUA VOLTA EM viés de algodão, na cor azul			
4	800	ROLO	Barbante de algodão em rolo com 250gr e 08 fios		4,45	3.560,00
5	600	CX	Borracha branca nº 40: Fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO, caixa com 40 unidades.		8,97	5.382,00
6	6500	UN	Caderno de desenho brochura pequeno, medindo 225x115mm sem espiral com 48 folhas		0,92	5.980,00
7	16800	UN	Caderno brochura com 96 folhas, medindo 148mm na horizontal e 203mm na vertical aproximadamente, capa em papel couche, pautado com 23 linhas horizontais, uma linha na cor vermelha, distância de 15mm na borda lateral esquerda		1,97	33.096,00
8	2675	UN	Caixa para arquivo inativo em poliondas, medindo 13 de largura x 35 de comprimento x 25 de altura, na cor azul		3,54	9.469,50
9	19500	UN	Caneta esferográfica		0,81	15.795,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			com esfera de tungstênio (diâmetro=1.0mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta, de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio e do corpo, diâmetro 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa de 140mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação, tinta a base de solvente, corantes, resinas aditivos, certificado do INMETRO e laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03), sendo 6500 azul e 6500 vermelho e 6500 preto			
10	600	CJ	Pincel color com 06 cores, tamanho grande, ponta 4,0 mm, escrita 1,8 mm, selo INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, validade de no mí-		14,58	8.748,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			nimo 02 anos a partir da data de entrega			
11	3000	JG	Caneta hidrocor com 12 cores, selo do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega		8,11	24.330,00
12	2160	UN	Caneta marca texto, à base de água, secagem rápida, nas cores amarelo, rosa e verde, sendo 720 de cada cor, validade mínima de 02 anos, selo do Inmetro		1,67	3.607,20
13	4200	UN	Caneta c/ ponta porosa (para retroprojeter), 2,0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, valid. de 1 ano 6 meses, sendo 1400 de cada cor, selo do Inmetro		3,56	14.952,00
14	220	PCTE	Cartolina 150gr, medindo 50x66, sendo 30 pacotes nas cores azul, verde, amarelo e rosa e 100 pacotes na cor branco, pacote com 100 folhas		38,70	8.514,00
15	500	CX	Clipes 2/0, galvanizado, com 500gr		7,83	3.915,00
16	2400	UN	Cola Bastão de no mínimo 34 Gramas, não vaza, não mancha, não enruga papel, não tóxica, contém glicerina, secagem rápida, validade mínima de 02 anos.		4,04	9.696,00
17	510	UN	Plástico adesivo transparente medindo 25 metros x 45cm de 1ª qualidade, CERTIFICADO DO INMETRO, GRAMATURA 75gr, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES		36,36	18.543,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

18	140	CX	Corretivo líquido a base de água com 18ml , pigmentos com alto poder de cobertura, não tóxico, secagem rápida, caixa com 12 unidades, validade mínima de 02 anos.		19,11	2.675,40
19	4000	ROLO	FITA DUREX 19MMX50M, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS		1,62	6.480,00
20	300	PCTE	Etiqueta adesiva tamanho A4, caixa c/ 100 folhas, FOLHAS BRANCAS		43,12	12.936,00
21	4500	ROLO	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS		2,83	12.735,00
22	19296	CX	Gizão de cera com 12 cores, sendo branco, amarelo, pele, laranja, vermelho, vinho, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, marrom, preto, não tóxico, não mancha as mãos composto por cera e pigmentos nas medidas 105mm x 11mm no mínimo . Certificado pelo INMETRO, GIZÃO TRIANGULAR		1,83	35.311,68
23	500	CX	Grampo para grampeador nº 26/6 com 5000 unidades, niquelado		4,34	2.170,00
24	6480	CX	Lápis de cor grande, inteiro, caixa com 12 cores ,apontados, procedência nacional , pigmento com alta concentração, fórmula macia , mina centralizada que proporciona maior resistência a quedas e melhor perfoman-		5,85	37.908,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			ce, com certificado do INMETRO			
25	1500	UN	Limpador para quadro branco 60 ml		12,15	18.225,00
26	600	UN	Livro de ata com 100 folhas, capa dura, formato 300x217mm		8,16	4.896,00
27	120	UN	Livro de ponto com 100 folhas capa dura, formato 300x217mm		9,90	1.188,00
28	132	UN	Livro de protocolo com 100 folhas , formato 148 x 202 mm aprox. capa dura.		4,44	586,08
29	616	PCTE	LIXA PARA MADEIRA GR 120 MEDINDO 225 X 275MM, pacote com 50 unidades		25,77	15.874,32
30	100	PCTE	Papel celofane transparente, pacote com 100 folhas		42,45	4.245,00
31	8000	FL	PAPEL CARTAO DU- PLEX 66 X 96 GRAMA- TURA 250		1,50	12.000,00
32	400	UN	Pasta AZ oficio lombo largo, medida 35x26x8		7,56	3.024,00
33	4000	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM VARETA DE METAL E ACABAMENTO PLAS- TICO		2,20	8.800,00
34	5280	UN	Pincel atômico, ponta 4,0mm, cor azul, verme- lho e preto, sendo 1760 de cada cor		2,85	15.048,00
35	6000	UN	Pincel cabo curto nº 16		1,25	7.500,00
36	4104	UN	Pincel cabo longo nº 16		2,00	8.208,00
37	120	PCTE	Saco plástico super re- forçado ofício grosso 0,15 com 04 furos, med. 24Cm de largura x 33cm de comprimento, pacote com 400 unidades		61,75	7.410,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

38	7500	UN	RÉGUA ACRILICA COM 30CM		1,06	7.950,00
39	282	UN	Tesoura com 21cm aproximadamente, fio especial, garantia de qualidade, lâmina de aço inoxidável com rebite de aço, cabo polipropileno atoxico resistente e colorido, deverá constar especificação no rótulo		9,84	2.774,88
40	4500	UN	Tesoura ponta arredondada fio especial, garantia de qualidade, lâmina de aço inoxidável com rebite de aço, cabo polipropileno atoxico resistente e colorido, com 13 cm APROXIMADAMENTE, deverá constar especificação no rótulo		3,33	14.985,00
41	12000	PT	Guache com 250ml, solúvel em água, cor que pode ser mistura, lavável atóxico, composto por corantes, água espessantes, carga inerte e conservantes, 2000 unidades nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho		3,14	37.680,00
42	120	CX	Transparência para impressora jato de tinta com 50 unidades, med. 210x297mm		37,53	4.503,60
43	100	UN	Caixa organizadora em poliondas, medindo 40x40x30cm, cor azul		19,50	1.950,00
44	250	UN	Prancheta em poliestireno, tamanho ofício cristal, com prendedor metálico		7,95	1.987,50
45	1000	UN	Crachá de plástico trans-		0,62	620,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			parente, com prendedor DE METAL			
46	500	UN	Caderno de desenho brochura grande, sem espiral com 48 folhas		2,33	1.165,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$ 555.235,76</b>

**A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**